

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 03 de agosto de 2018.

REF.: Pregão Presencial Despesa de Eleição 56/2018 – Prestação de serviços de transporte com veículos de uso misto, com motoristas.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresas, interessadas em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

Conforme escrito:

PERGUNTA:

“Face à condição de participação prevista no Item 4.1 do Capítulo III do Edital, conforme transcrição ...

também se estendem as empresas apenadas com base no art. 83, III, da Lei 13.303/2016, que deixa bem claro que a sanção de suspensão e impedimento dever ser restringida apenas a respectiva entidade sancionadora, não podendo alcançar outra entidade?

Para melhor elucidar a questão, anexamos o relatório dos Correios, onde a **empresa ora questionadora**, foi apenada por um descuido de atualização de cadastro, onde os Correios deixam claro que a penalidade não será baseada nas Lei 8666/93 e 10520/2002 e sim na Lei das Estatais a 13.303/2016 e que a extensão da referida penalidade, limita-se apenas a entidade sancionadora, no caso os Correios.

Em face do exposto perguntamos, a **empresa ora questionadora**, poderá participar do pregão em questão?”

RESPOSTA:

O artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 estabelece as sanções que a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá aplicar ao contratado, garantida a prévia defesa, nas ocorrências de inexecução total ou parcial do contrato.

A sanção prevista no inciso III estabelece a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Ante ao comando legal, a sanção prevista no inciso III do art. 83, da Lei nº 13.303/2016 não impede a apenada de participar do certame promovido pelo TRE-SP, pois só alcança a entidade que aplicou a penalidade.

Atenciosamente

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeira